



## NORMA DE PROCEDIMENTO PCIES Nº 006

<b>Tema:</b>	Requisição de exame pericial ao Laboratório de DNA Forense (Exame de DNA Criminal)		
<b>Emitente:</b>	Laboratório de DNA Forense - LABDNA		
<b>Sistema:</b>	N/A	<b>Código:</b>	N/A
<b>Versão:</b>	1	<b>Aprovação:</b>	IS nº 017
		<b>Vigência:</b>	data da publicação

### 1. OBJETIVOS

- 1.1 Estabelecer e descrever as ações e requisitos necessários para a solicitação de exame pericial na área da Genética Forense (exames de DNA), por autoridades competentes e peritos oficiais, no interesse de uma investigação ou processo judicial criminal.

### 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.686, de 3 de outubro de 1941;  
3.2 Instrução de Serviço nº 192, de 26/05/2021;  
3.3 Norma de Procedimento – SCI Nº 001.

### 4. DEFINIÇÕES

- 4.1 Caso:** processo interno resultante de solicitação de exames em elementos probatórios (vestígios) com o objetivo de subsidiar uma investigação criminal ou processo judicial criminal. Inclui o conjunto de materiais (questionados e/ou de referência) encaminhados a exames e toda a documentação relacionada aos materiais e à solicitação de exames (documentos de solicitação e de cadeia de custódia, autos de apreensão, termos de coleta e termos de consentimento livre e esclarecido, formulários de cadeia de custódia, laudos periciais etc.)
- 4.2 E-Docs:** Sistema de gestão de documentos arquivísticos eletrônicos e processos eletrônicos, que contempla os procedimentos de captura de documentos, tramitação de documentos avulsos, autuação de processos, despacho, tramitação, classificação, temporalidade, arquivamento e destinação final.
- 4.3 Exame pericial em Genética Forense:** análise de material genético humano contido em vestígios e outros materiais de origem biológica, no interesse de uma investigação ou processo criminal, visando à identificação de pessoas envolvidas com o material genético questionado ou à identificação de pessoas desaparecidos ou vítimas de acidentes. O LABDNA realiza exames periciais dos tipos *identificação genética* e *vínculo genético*;



- 4.4 Formulário de Cadeia de Custódia (FCC):** documento utilizado pela Polícia Civil na formalização da cadeia de custódia, compreendendo os registros das etapas de identificação, transporte, requisição de exames, armazenamento e rastreamento da movimentação dos vestígios até o seu descarte final. Disponível em duas versões, uma para uso geral e outra pela Medicina Legal;
- 4.5 Identificação Genética:** exame que visa comparar perfil genético obtido de material questionado com perfil genético obtido de material de referência, com o objetivo de determinar a pessoa que originou o perfil genético questionado; ou que compara dois ou mais perfis genéticos obtidos de fontes desconhecidas, buscando determinar se têm origem no mesmo indivíduo, no interesse de investigação ou processo judicial criminal.
- 4.6 Material questionado:** vestígio ou material biológico de origem desconhecida (p. ex.: vestígio de cena de crime, objeto apreendido, restos mortais não identificados etc.);
- 4.7 Material de referência:** amostra biológica oriunda de pessoa devidamente identificada (p. ex.: amostra biológica coletada de pessoa viva ou de cadáver)
- 4.8 Registro Geral de Unidade de Medicina Legal (RG-IML ou SML):** numeração utilizada por cada unidade de medicina legal, atribuída a cadáver necropsiado ou a pessoa viva examinada, utilizada na identificação dos respectivos laudos emitidos e amostras eventualmente coletadas. É composto por numeração seqüencial normalmente acompanhada do ano e reiniciada a cada ano. Cada unidade de medicina legal (IML ou SML) utiliza sistema de codificação próprio, independente das demais unidades;
- 4.9 Solicitante:** agente responsável pela requisição do exame pericial (autoridade competente, perito oficial criminal ou médico legista), no exercício de atribuição legal do cargo que ocupa;
- 4.10 Unidade de Medicina Legal:** Instituto Médico Legal ou Seção Regional de Medicina Legal (Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares e Venda Nova do Imigrante);
- 4.11 Vínculo Genético:** exame que visa vincular geneticamente indivíduos ou amostras questionadas a outros indivíduos supostamente relacionados, com o objetivo de elucidar possíveis relações de parentesco, através do estabelecimento de hipóteses, interpretação de prováveis e análises estatísticas, no interesse de investigação ou processo judicial criminal.

---

## 5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

---

- 5.1 Laboratório de DNA Forense - LABDNA
- 5.2 Instituto de Criminalística – IC
- 5.3 Instituto Médico Legal – IML
- 5.4 Ministério Público do Espírito Santo - MPES
- 5.5 Polícia Civil do Estado do Espírito Santo – PCES
- 5.6 Delegacias de Polícia da PCES
- 5.7 Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES
- 5.8 Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - PJES
- 5.9 Seções Regionais de Medicina Legal da PCIES
- 5.10 Serviços Regionais de Criminalística da PCIES



---

## 6. PROCEDIMENTOS

---

### 6.1 Tarefas (T01 a T09)

**T01: Encaminhar requisição de exame.** O solicitante deve formalizar e assinar a requisição de exame pericial de DNA em documento oficial (ofício, CI ou FCC), especificando a comparação pretendida e descrevendo o(s) material(ais) de referência e o(s) material(ais) questionado(s) a serem confrontados, conforme aplicável.

- O material questionado deve ser especificado com o máximo de informações, conforme aplicável, como nº do BU, perito responsável, local e data da coleta, nº do envelope de segurança, nº e ano do RG/IML ou SML, nome da vítima, descrição do vestígio etc.
- Para material de referência oriundo da Medicina Legal (cadáver necropsiado ou pessoa viva examinada), o requisitante deverá, obrigatoriamente, informar o RG-IML/SML completo referente ao material (número/ano e unidade de medicina legal de origem).
- Caso o exame requisitado envolva pessoa viva (suspeito, acusado, réu, vítima, familiar de pessoa desaparecida, entre outros) o requisitante, conforme a atribuição legal de seu cargo ou função, deve encaminhá-la formalmente e devidamente identificada para a coleta de material biológico de referência. A coleta pode ser realizada no Laboratório de DNA Forense (somente mediante agendamento prévio), ou em unidade de Medicina Legal.
- O doador de material biológico deverá apresentar documento oficial de identificação. Incapazes deverão estar acompanhados de seu representante legal. Presos conduzidos deverão ser apresentados juntamente com identificação criminal e/ou espelho do cadastro no sistema prisional.
- Todos os documentos relevantes, relacionados à requisição submetida, devem estar juntados à mesma.

**T02: Receber documento(s) de solicitação.** LABDNA recebe o(s) documento(s) de solicitação e analisa a viabilidade do exame requisitado.

**T03: Abrir caso e iniciar exames.** Após o recebimento da requisição de exame procedente e suficiente, e estando o LABDNA de posse de todos os materiais (questionados e de referência) envolvidos na comparação, o caso é aberto internamente os exames são iniciados.

**T04: Emitir laudo.** Concluídos os exames e análises, o LABDNA emite o respectivo laudo pericial.

**T05: Encaminhar laudo pericial ao solicitante.** Não havendo material a ser restituído, o laudo pericial, em formato digital, é encaminhado ao solicitante, pelo sistema E-Docs caso este seja usuário, ou via e-mail para os demais.

**T06: Comunicar o solicitante sobre disponibilidade do laudo.** LABDNA comunica o solicitante sobre a conclusão dos exames e a necessidade de retirar o laudo pericial presencialmente, juntamente com o material analisado.



**T07: Retirar laudo pericial e material.** Solicitante ou seu representante comparece no LABDNA para receber o laudo pericial, em via física, juntamente com o material analisado.

**T08: Comunicar solicitante sobre pendências.** LABDNA comunica formalmente o solicitante sobre as pendências observadas e a necessidade de saná-las.

**T09: Sanar as pendências referentes à solicitação de exame.** O solicitante deverá providenciar as informações, documentos e/ou materiais faltantes, ou reformular a solicitação inicial de exame pericial. Seguir para T01.

## 6.2 Desvios (D01 a D03)

**D01: A requisição é procedente?** Será considerada improcedente a requisição de exame que não estiver contemplado no escopo de exames realizados pelo LABDNA. Conforme resultado, seguir para D02 ou T08.

**D02: A requisição é suficiente?** Será considerada insuficiente a requisição de exame que não apresentar as informações e/ou documentos necessários e suficientes para sua realização, cabendo exclusivamente ao solicitante sanar as pendências e/ou reformular a solicitação de exame pericial. Conforme resultado, seguir para T03 ou T07.

**D03: Há material a ser restituído?** Caso haja material a ser restituído, após os exames, o laudo pericial, em formato físico, deverá ser retirado no LABDNA, obrigatoriamente, juntamente com o material analisado. Conforme resultado, seguir para T05 ou T09.

---

## 7. ASSINATURAS

---

<b>EQUIPE DE ELABORAÇÃO:</b>	
<b>Caio Nucci de Araujo</b> Perito Oficial Criminal	<b>Ronaldo Miguel da Silva</b> Coordenador da Unidade Executora de Controle Interno - UECI
	Elaborado em 02/08/2024
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>Carlos Alberto Dal Cin</b> Perito Oficial Geral	<b>Daniela Mendes Louzada de Paula</b> Perito Oficial Geral Adjunto
	Aprovado em 22/08/2024